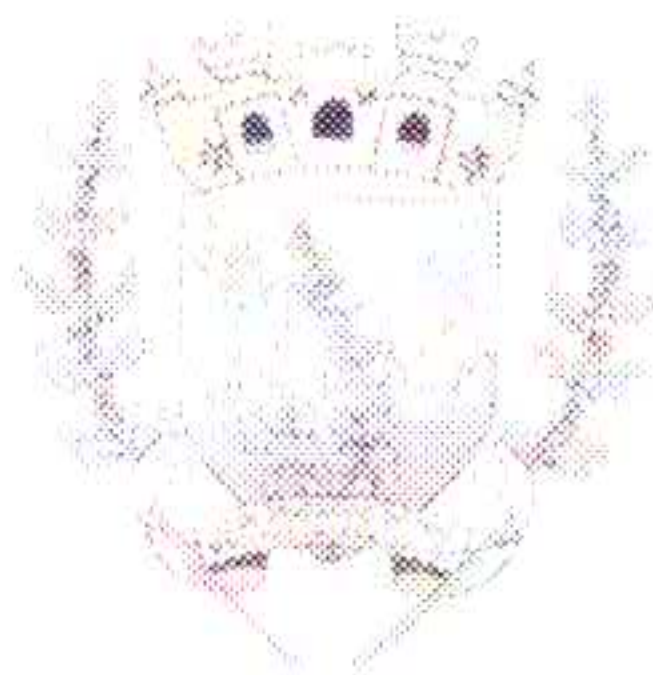


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 05 / 04 / 2023



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
CMMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002CMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

Considerando o feriado nacional do dia 07 de abril deste ano, consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição Pública Municipal em Ministro Andreazza, dia 06 (seis) de abril, quinta-feira.

Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Municípios.

Art. 3º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 05 de abril de 2.023.

Jucileia Alves da Silva Oliveira
JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO